



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EDITAL Nº 007/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais:

- I - Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que *“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019”*;
- II - Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que *“Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória pelo agente Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”*;
- III - Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que *“Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.”*, o qual institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19;
- IV - Considerando o Decreto Municipal nº 4.310, de 15 de junho de 2021, que *“Prorroga o prazo de calamidade pública de que trata o Decreto nº 3.985, de 27 de março de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19”*;
- V - Considerando a Lei Municipal nº 2.758, de 28 de dezembro de 2007, que *“Dispõe sobre Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TORNAM PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR B – PORTUGUÊS, PROFESSOR B – MATEMÁTICA E SERVENTE ESCOLAR, que atuarão nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino durante a situação de calamidade pública, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em hipótese alguma, o vínculo contratual se estenderá por prazo superior à vigência do Decreto Municipal nº 4.310, de 15 de junho de 2021.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos, para formação de cadastro de reserva, aptos à contratação, por tempo determinado, para atuarem nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a legislação em vigor.
- 1.2. Será objeto da contratação as funções públicas de PROFESSOR B – PORTUGUÊS, PROFESSOR B – MATEMÁTICA E SERVENTE ESCOLAR, conforme previsão no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Todas as contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente Edital, realizado em etapa única, mediante recebimento de inscrição e comprovação dos requisitos exigidos para exercício da função.
- 1.4. A comprovação dos requisitos, de caráter eliminatório, será constituída da análise da declaração do candidato, no formulário de inscrição, com a comprovação da Escolaridade Mínima Exigida para o exercício da função (Anexo I) e entrega dos demais documentos especificados no item 6.8 e seus subitens a, b e c, deste Edital.
- 1.5. Fica constituída a Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo composta pelos seguintes servidores membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Ana Luiza de Almeida e Silva – Matrícula nº 284866
- Gabriela de Paula Diniz – Matrícula nº 286544
- Juliana Isis Damasceno Fonseca – Matrícula nº 286705

1.6. Compete à Comissão:

- a) Elaborar as listas de classificações a serem homologadas;
- b) Analisar a declaração do candidato convocado, no formulário de inscrição, validando o documento de comprovação da Escolaridade Mínima Exigida para o exercício da função (Anexo I) e dos demais documentos especificados no item 6.8 e seus subitens a, b e c, deste Edital;
- c) Habilitar ou desclassificar o candidato convocado;
- d) Julgar os recursos dos candidatos.

1.7. A coordenação e acompanhamento do presente Processo Seletivo ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta as homologações do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.8. O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado para contratação, segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

1.9. O candidato poderá conhecer o teor do Edital regulador deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos anexos no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.br ou consultá-lo na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 18h (exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados) e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, disponível em <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

1.10. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quadro de Funções, Atribuições e Vencimentos;

Anexo II – Declaração que não se encontra em grupo de risco para COVID-19;

Anexo III – Formulário de Interposição de Recurso.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e) Possuir escolaridade exigida para a função pretendida, conforme Anexo I, deste Edital;
- f) Não ter sido demitido da Administração Pública;
- g) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- h) Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, gratuitamente, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, www.lagoasanta.mg.gov.br, **no período compreendido entre 08h do dia 01/11/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

e 17h do dia 09/11/2021, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Durante o período de inscrição (01/11/2021 a 09/11/2021), as inscrições serão paralisadas às quartas-feiras (exceto feriados e pontos facultativos), de 08h às 15h, para publicação da lista de classificados referente às inscrições realizadas até o momento anterior à pausa.

- 3.3. O candidato deverá informar obrigatoriamente a escolaridade referente à habilitação exigida para a função pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.4. Não será aceita a inscrição que não atenda, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função pública, sendo de sua inteira responsabilidade a identificação correta e precisa dos requisitos de suas atribuições.
- 3.6. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e desconforme com os termos do edital ou de opção incorreta referente à função pretendida, fornecidos pelo candidato através do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo, neste caso, inadmitido recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.
- 3.8. A Administração Municipal não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. O candidato, enquanto não tiver sua inscrição analisada pela Comissão Avaliadora, poderá refazer sua inscrição para realizar as correções que considerar necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Após acionar a opção “Refazer Inscrição”, a inscrição anterior será invalidada, devendo o candidato passar por todos os formulários eletrônicos novamente, gravando ao final sua inscrição para que possa ser considerado inscrito novamente.

- 3.10. Após análise da inscrição pela Comissão Avaliadora, o candidato não mais poderá editar as informações prestadas na inscrição.
- 3.11. Caso o candidato não grave sua inscrição ou as alterações em sua inscrição dentro do prazo, será considerado como não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.12. Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a confirmação de sua inscrição. O Comprovante de Inscrição ficará disponível para impressão no sistema.

4 - DA ANÁLISE DOS REQUISITOS

- 4.1. A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem crescente de recebimento das inscrições.
- 4.2. Caberá ao candidato classificado, se convocado para contratação, comprovar documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição.
- 4.3. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados. Caso a Graduação seja de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.
- 4.4. Somente serão aceitos e válidos, o diploma com data de conclusão até a data da inscrição feita pelo candidato neste Processo Seletivo.
- 4.5. Nos casos em que o diploma de Graduação ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso.
- 4.6. Estarão aptos para contratação os candidatos classificados que forem considerados habilitados após a comprovação documental de todos os requisitos exigidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 4.7. A inscrição implica em classificação, não representando habilitação automática, somente sendo o candidato considerado habilitado quando a Comissão Avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.8. Qualquer informação em desacordo com este Edital, ou não comprovada no ato da contratação, gera a desclassificação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

5 – DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo será feita pela ordem crescente de acordo com a data e hora de recebimento das inscrições no sistema, sendo que, na hipótese de ocorrer empate na classificação das inscrições, será adotado como critério de desempate maior idade.
- 5.2. A divulgação da classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado constará em lista de classificação, a ser homologada pela Secretária Municipal de Educação, e **publicada semanalmente, às quartas-feiras, no período de 03/11/2021 a 10/11/2021** no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.br ou consultá-lo na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 18h (exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados) e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, disponível em <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial>.
- 5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicados, do resultado final da seleção e das convocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações para contratação serão realizadas pela ordem de classificação na forma deste Edital.
- 6.2. A convocação para contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal: www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 6.3. Da convocação para contratação constarão informações de: data e horário de comparecimento, documentação a ser apresentada (originais e cópias simples), bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação.
- 6.4. O não comparecimento na data e horário estabelecidos no subitem 6.3 implicará na desclassificação do candidato.
- 6.5. O candidato classificado, quando convocado, será contratado na função pública, se considerado habilitado após atender às normas estabelecidas neste Edital.
- 6.6. Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, declarada por meio do Decreto Municipal 4.310, de 15 de junho de 2021.
- 6.7. O início das atividades do contratado dar-se-á após a data de convocação para entrega e comprovação da documentação constante no item 6.8 deste Edital e das informações prestadas no ato da inscrição.
- 6.8. No dia do comparecimento, conforme convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias simples):
- Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
 - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Carteira de trabalho frente e verso (foto e qualificação civil);
 - Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - Certidão de nascimento ou casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
 - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para a função;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
 - Ao candidato do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
 - Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
 - Caso possua outro vínculo empregatício, o candidato deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- a) Declaração em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de que não foi demitido de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua contratação.
- b) Declaração em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas.
- c) Declaração em formulário próprio da Prefeitura (Anexo II), de que não faz parte do Grupo de Risco para COVID-19, segundo rol de comorbidades validada pela OMS.
- 6.9. A falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados no item 6.8 e seus subitens a, b e c, deste Edital, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação IMEDIATA do mesmo.

7- DOS RECURSOS

7.1. O candidato desclassificado poderá interpor recurso no primeiro dia útil após sua desclassificação formal, no horário de 09h às 16h, utilizando o Anexo II deste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

protocolando-o à Comissão Julgadora, em envelope fechado, sendo entregue no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/Loja 28, bairro Santos Dumont - Lagoa Santa – MG, CEP: 33400-000, indicando na parte externa do envelope “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Nº DE INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”.

- 7.2. No recurso encaminhado, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido
- 7.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.
- 7.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.5. Para a situação mencionada no subitem 7.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso, devidamente fundamentado.
- 7.6. Serão indeferidos os recursos que:
 - a) não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) não apresentarem documentação comprobatória das alegações apresentadas;
 - c) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - d) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - e) estiverem fora do prazo estabelecido;
 - f) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
 - g) apresentarem contra terceiros;
 - h) apresentarem em coletivo;
 - i) cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora.
- 7.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, www.lagoasanta.mg.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – AMM em até 03 (três) dias úteis após o protocolo do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A classificação e a convocação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória. A concretização da contratação está vinculada ao surgimento de demandas na Secretaria Municipal de Educação durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2. Os contratados nas funções previstas neste Edital serão submetidos às regras constantes na Lei Municipal nº 2.758/07, que rege a contratação temporária por excepcional interesse público, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, não sendo considerados servidores públicos, estando sujeitos aos mesmos deveres e proibições, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores do Município de Lagoa Santa.
- 8.3. A contratação para uma das funções públicas temporárias dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, podendo a Administração Pública Municipal rescindir unilateralmente o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público, por infração disciplinar do contratado, ou no caso de cessadas as razões que ensejaram a contratação.
- 8.4. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será contado a partir de sua publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios, até enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), podendo ser revogado a qualquer tempo, desde que atendido o interesse público.
- 8.5. No caso de rescisão do contrato a pedido do contratado, este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá a Administração descontar do acerto rescisório, automaticamente, o valor do salário recebido pelo contratado, proporcionalmente aos dias de comunicação prévia que o mesmo houver deixado de observar, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 2.758, 28 de dezembro de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 8.6. Não serão prestadas, pessoalmente ou por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço processosseletivosmed@lagoasanta.mg.gov.br.
- 8.7. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Avaliadora.

Lagoa Santa, 25 de outubro de 2021.


Nila Alves de Rezende
Secretária Municipal de Educação


Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL / MENSAL	SALÁRIO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor B: - PORTUGUÊS - MATEMÁTICA	24 horas/aula semanais	R\$ 2.198,89	Licenciatura Plena em conteúdo específico.	Atuam nas Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento. Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministraram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento, estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensino-aprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. E demais atividades correlatas à função.
Servente Escolar	30 horas semanais	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e abertos, e em horários de funcionamento escolar, incluindo fins de semana e feriados previstos em calendário escolar. Distribuem merendas. Realizam pré-preparo, preparo e processamento de alimentos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Organizam, conferem e controlam bebidas e alimentos da merenda escolar. Confeccionam e, distribuem merendas, realizam serviços de copa e cozinha, mantendo limpos e organizados os utensílios necessários ao desempenho da sua função. Abrem e fecham a escola quando for determinado. Cuidam diariamente da limpeza e conservação do prédio, mantendo limpas e higienizadas as instalações sanitárias, salas de aula, pátio e demais dependências. E demais atividades correlatas à função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ candidato (a) ao cargo de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, conforme definições do Ministério da Saúde, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- a) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- b) Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- c) Imunodepressão;
- d) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Gestação de alto risco;
- h) Doença hepática em estágio avançado;
- i) Obesidade (IMC \geq 40).

Declaro ainda não ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e se, do sexo feminino, não me encontrar gestante, em período de puerpério ou lactante.

Lagoa Santa/MG _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 007/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____ Função: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato, solicito revisão da desclassificação por meio da interposição de recurso referente ao subitem 7.1 constante no Edital deste Processo Seletivo.

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Imprimir e preencher este ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, protocolar à Comissão Julgadora, em envelope fechado, sendo entregue no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/Loja 28, bairro Santos Dumont - Lagoa Santa – MG, CEP: 33400-000, indicando na parte externa do envelope “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Nº DE INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”.
- O recurso deverá estar de acordo com as especificações estabelecidas no edital, apresentando argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato